



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.

Lei nº 604

de 04 de fevereiro de 1.974

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para pagamento de gratificação e técnica em contabilidade, senhora Aracy Florentino da Silva, C.R.C.S.P. 50.809, a título de gratificação para a elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas do Fundo de Participação dos Municípios referente ao ano de 1.973.

Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica parcialmente anulaada a seguinte dotação do orçamento em vigor:

§ 1º) Governo e Administração Geral

Administração Superior- Poder Executivo

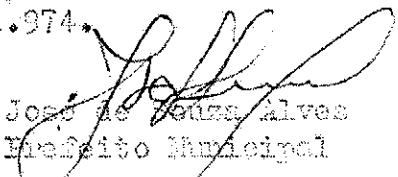
5- Encargos Municipais- Despesas Diversas

Despesas Correntes- Despesas de Custeio

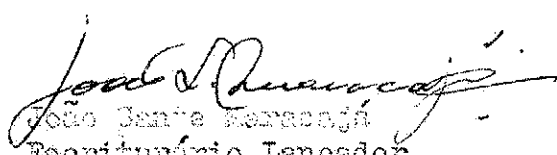
3.1.3.0.02 Serviços de terceiros cr\$ 500,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito,
em 04 de fevereiro de 1.974.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, em 04 de fevereiro de 1.974


João Bente Maracajá
Escriturário Lançador